

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 382



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Apostilamentos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Prestação de contas	6
Sessão Extraordinária	6
Edital de Convocação	6
Saae Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.771****De 08 de novembro de 2022.**

“Estabelece horários de expediente nas repartições públicas municipais nas datas que especifica.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira na copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas do Município se encerrará 02 (duas) horas antes do horário de início do respectivo jogo.

Parágrafo único. Nos dias estabelecidos nesse artigo haverá intervalo de 15 minutos para refeição e descanso.

Art. 2º As horas não trabalhadas correspondentes aos dias especificados serão repostas, de acordo com o superior hierárquico de cada servidor.

Art. 3º Ficam ressalvados dos efeitos deste Decreto os serviços públicos de caráter essencial ou que, pela sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU**-Prefeito Municipal-****DECRETO Nº 3773****De 08 de novembro de 2022.**

“Dispõe sobre a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM/TCESP e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO constituir o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, medido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a partir de 2015, instrumento de aperfeiçoamento das ações governamentais, mediante a divulgação dos níveis de desempenho de resultado, ou seja, dos indicadores finalísticos de eficiência e eficácia das políticas adotadas para atendimento das necessidades da população;

CONSIDERANDO os 7 índices que compõem o IEGM, a saber:

i-EDUC/TCESP - Índice Municipal da Educação;
i-SAÚDE/TCESP - Índice Municipal da Saúde;
i-PLANEJAMENTO/TCESP - Índice Municipal do Planejamento;
i-FISCAL/TCESP - Índice Municipal da Gestão Fiscal;
i-AMB/TCESP - Índice Municipal do Meio Ambiente;
i-CIDADE/TCESP - Índice Municipal de Cidades Protegidas;
i-GOV TI/TCESP - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, integrada pelos seguintes membros:

I - Representante do i-FISCAL: Wellington Souza dos Santos, que a presidirá;

II - Representante do i-SAÚDE: Wander Luis Tavares de Mira;

III - Representante do i-PLANEJAMENTO: Samuel Machado Mantovani;

IV - Representante do i-EDUC: Edson Akihiro Shibuta;

V - Representante do i-AMB: José Mauro Correa Alvarenga;

VI - Representante do i-CIDADE: Eduardo D’Aragona Malheiro; e,

VII - Representante do i-GOV TI: Misael Dias Gomes Filho.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU**- Prefeito Municipal -****DECRETO Nº3772****De 08 de novembro de 2022.**

“Regulamenta o uso das praças, parques, bosques, jardins e assemelhados e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os usuários das praças, parques, jardins e assemelhados municipais devem usufruir desses espaços respeitando o seu caráter de bem de uso comum do povo, destinado a utilização harmônica por toda a população.

Art. 2º O exercício de atividades recreativas e esportivas, tais como ciclismo, jogos de bola, "skate",

dentre outras, nas praças, parques, bosques e jardins do Município de Águas de Lindóia, está limitado, quando houver, aos espaços especialmente destinados e sinalizados pelo Poder Público para tais fins.

Art. 3º O ingresso de cães nas praças, parques, bosques, jardins e assemelhados fica restrito as áreas de circulação, sendo obrigatório o uso de coleira e guia.

§ 1º Fica terminantemente proibida a circulação dos animais nas áreas destinadas a lazer infantil.

§ 2º Os proprietários de cães deverão recolher, com apetrechos adequados, as fezes de seus animais dos referidos espaços públicos.

§ 3º Quando não contrariar o interesse público, poderão ser reservados espaços onde os animais poderão ficar soltos, sob vigilância de seus respectivos proprietários e/ou responsáveis.

§ 4º A inobservância do disposto neste artigo acarretará sanções de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 090, de 03 de julho de 2006.

Art. 4º É proibido o uso de churrasqueiras, grelhas e utensílios que gerem fogo ou chamas nos parques, praças, bosques, jardins e congêneres do Município, salvo nos locais destinados pelo Poder Público para tais fins.

Art. 5º Não será permitido o uso de instrumentos musicais ou quaisquer aparelhos com amplificação eletrônica, salvo nos eventos expressamente autorizados pelo órgão competente, respeitada a legislação específica em vigor.

Art. 6º É proibida a prática de camping nas praças, parques, bosques, jardins e congêneres do Município, fora das áreas especialmente destinadas para a atividade.

Art. 7º Os materiais e equipamentos porventura instalados serão apreendidos e recolhidos ao depósito público, observados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo da multa pecuniária prevista em Lei.

Art. 8º Os materiais e equipamentos apreendidos somente serão devolvidos, mediante recurso dos proprietários, dirigido à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, protocolado no prazo de três dias úteis a contar da data da apreensão.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Águas de Lindóia, 08 de novembro de 2022

Interessado : NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto : Reequilíbrio de Preços visando a Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando o Recapeamento de vias do Bairro Bela Vista, com Recursos CONVÊNIO 100218/2021 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

X PMAL, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital - PROCESSO Nº 105/2021 - EDITAL Nº. 077/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Apostila de Reequilíbrio de Preços
PROCESSO Nº 105/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Considerando a apresentação por parte do requerente de documentos comprobatórios de **REDUÇÃO** e/ou **AUMENTO** dos preços, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e, conforme **DEFERIMENTO** expresso no Despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido à requerente o reequilíbrio de preços a partir de **19/07/2022**, como segue:

Valor Reequilibrado = (R\$ 253.399,73)

(-) Valor Global do Empenho Vigente = (R\$ 189.940,07) = Total a COMPLEMENTAR R\$ 63.459,66

Esta apostila de reequilíbrio de preços passa a fazer parte integrante do PROCESSO Nº 105/2021 - EDITAL Nº. 077/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, bem como a nota de complemento de empenho emitida pelo Departamento de Finanças.

Fica desde já condicionada a obrigação da empresa em notificar a municipalidade quanto a futuras **REDUÇÕES** no preço dos itens, visando a realização de novos Reequilíbrios de Preços.

Rodrigo Felipe Quirino
Diretor de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

REABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO VAN DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDOIA, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **22/11/2022 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **06/12/2022 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **06/12/2022 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **22/11/2022 à 05/12/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Aquisição de diversos móveis de escritório e demais para uso de diversas Secretarias do Município de Águas de Lindóia, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **23/11/2022 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **07/12/2022 às 09h00**; Início do Pregão

(fase competitiva): **07/12/2022 às 09h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **23/11/2022 à 06/12/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **23/11/2022 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **08/12/2022 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **08/12/2022 às 09h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **23/11/2022 à 08/12/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. Objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas durante o exercício de 2.023, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) **das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 12/12/2022.** Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 24/11/2022 até 09/12/2022.**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 177/2022

EDITAL Nº. 118/2022

CARTA CONVITE Nº. 011/2022

Analisando as peças que compõem o **Processo nº 177/2022**, o qual diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO (AQUISIÇÃO) DE ENFEITES NATALINOS/DECORAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM**, bem como de acordo com a

ata de julgamento e classificação, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto da mesma à empresa **RP RIBEIRO COMÉRCIO, ASSESSORIA E SERVIÇOS**, pelo valor global de **R\$ 147.580,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta Reais).**

Registre-se e dê ciência aos interessados.

Águas de Lindóia, 09 de novembro de 2.022

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 166/2022

EDITAL N.º 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de Aulas de Ginástica Rítmica, Dança Estilo Livre, Natação, Hidroginástica e Aulas de Recreação, nos termos do Anexo I - Descrição do Objeto do Presente Edital

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para a empresa:

ELIZABETH DE LIMA MASTRE 37341183870, pelo valor total de **R\$ 31.075,20 (trinta e um mil setenta e cinco reais e vinte centavos)**

Águas de Lindóia, 10 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 169/2022

EDITAL N.º 111/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 077/2022

OBJETO - Aquisição de 100 (cem) unidades de Notebooks para as Salas de Informática de diversas unidades escolares do município de Águas de Lindóia

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

VALOR: R\$ 88.750,00 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 44.718.705/0001-14

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

VALOR: R\$ 249.075,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

CNPJ: 01.590.728.0009-30

Águas de Lindóia, 07 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 170/2022

EDITAL N.º 112/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 078/2022

OBJETO: Aquisição de diversos móveis de escritório e escolares para uso de diversas unidades

escolares do município de Águas de Lindóia.

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: METALÚRGICA UNICORTE EIRELI

VALOR: R\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quatorze Reais)

CNPJ: 21.895.018/0001-79

CONTRATADA: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR: R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta Reais)

CNPJ: 32.158.543/0001-28

CONTRATADA: CARLOS IVAN DA SILVA EPP

VALOR: R\$ 23.949,30 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove Reais e trinta centavos)

CNPJ: 01.045.073/0001-62

CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos Reais)

CNPJ: 33.460.679/0001-50

CONTRATADA: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 90.750,00 (Noventa mil, setecentos e cinquenta Reais)

CNPJ: 47.695.345/0001-70

CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI

VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos Reais)

CNPJ: 05.010.382/0001-58

CONTRATADA: M. DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS

VALOR: R\$ 4.814,91 (Quatro mil, oitocentos e quatorze Reais e noventa e um centavos)

CNPJ: 31.227.691/0001-94

Águas de Lindóia, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Saúde****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia, representado por seu Presidente, Sr. Eliel Marcos Fernandes, CONVOCA seus membros para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, que será realizada às 9 horas do dia 30 de novembro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Colômbia, nº 190, Centro.

Águas de Lindóia, 8 de novembro de 2022.

Eliel Marcos Fernandes

Presidente do CMS

PODER LEGISLATIVO**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****DECRETO LEGISLATIVO Nº 199**

de 07 de novembro de 2022

"Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2020 na forma que especifica".

EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga, nos termos dos artigos 28, inciso IV e 56, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2020, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC-3055.989-20-6.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Fioravante Armigliato", aos 07 de novembro de 2022.

EDUARDO REZENDE ZUCATO

Presidente

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

Sessão Extraordinária**Editais de Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ARTIGO 39, INCISO XXV, ALÍNEA 'a', DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos do artigo 173 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 17 de novembro de 2022, imediatamente após o encerramento da 79ª Sessão Ordinária, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2022. Autor: Prefeito Municipal. ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências". R\$50.000,00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Votação: Única. Quórum: MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2022. Autor: Prefeito Municipal. ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências". R\$650.000,00 – Fundo Municipal de Saúde.



Votação: Única. Quórum: MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDIÁRIA Nº 70/2022. Autor: Prefeito Municipal. ASSUNTO: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”. R\$116.000,00 – Fundo Municipal de Saúde.

Votação: Única. Quórum: MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDIÁRIA Nº 71/2022. Autor: Prefeito Municipal. ASSUNTO: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”. R\$21.381,14 – Fundo Municipal de Saúde.

Votação: Única. Quórum: MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDIÁRIA Nº 72/2022. Autor: Prefeito Municipal. ASSUNTO: “Dá nova redação aos incisos I e II do §1º do art. 1º da Lei nº 3053, de 12 de março de 2018, e dá outras providências”.

Votação: Única. Quórum: MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE LEI ORDIÁRIA Nº 73/2022. Autor: Prefeito Municipal. ASSUNTO: “Autoriza concessão de subvenção social à Organização Social Civil denominada ‘Lar São Camilo de Lélis’”. R\$70.000,00

Votação: Única. Quórum: MAIORIA SIMPLES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022. Autor: Mesa da Câmara. ASSUNTO: “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Águas de Lindóia”.

Votação: Primeira. Quórum: MAIORIA ABSOLUTA.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretária da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim Fábio Magioli Cadan, **Técnico Legislativo.**

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - 2º TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, n.ºs 008/2022 a 012/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme descritos no Anexo I do Edital nº 002/2022, para entrega parcelada no Almoxarifado Central do SAAE por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal n.º 1.940/04 e 1.946/04; informamos os preços praticados pelas empresas detentoras das referidas ATAs, conforme Quadro Geral de preços, encontra-se disponível na íntegra no site www.saaeaguasdelindoia.com.br/licitacao/publicacoes/trimestrais.

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA ORRU
Presidente.